

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2073, DE 3 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar amparado pelo art. 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 988, de 20.12.2019.

O SENHOR ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR REMANEJAMENTO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

1.1 - SUPLEMENTAÇÃO POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES:

05 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI

001 - Saúde Pública.

Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

10.304.0017.2004 – Vigilância Sanitária

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
682	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

10.301.0017.2006 – Programa Agentes Comunitários de Saúde

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
381	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	5.000,00

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

10.302.0017.2009 – Postos de Saúde – Custeio das Ações e Serviços Públicos – Pagamento de Pessoal

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
531	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
541	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	50.000,00
551	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	15.000,00
571	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	40.000,00

Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

10.302.0017.2013 – Manutenção do Hospital

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
800	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	35.000,00
840	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	15.000,00

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

10.301.0017.2007 – Programa Saúde da Família

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
430	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	20.000,00

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

10.304.0017.2004 – Vigilância Sanitária

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
684	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00

Fonte: 1077 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 1077 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM

10.302.0017.2013 – Manutenção do Hospital

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
925	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000,00
883	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	190.000,00

1.2 - SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

10.302.0017.2013 – Manutenção do Hospital

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
881	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	50.000,00

SUPLEMENTAÇÕES:

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
Suplementação Anulação por Remanejamento	303	400.000,00
Suplementação Anulação por Remanejamento	494	30.000,00
Suplementação Anulação por Remanejamento	1077	300.000,00
Suplementação por Excesso de Arrecadação	494	50.000,00
Total Suplementações		780.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para a suplementação das dotações do artigo 1º, serão utilizados a Anulação de Dotação Orçamentária por Remanejamento do Orçamento do Município e o Excesso de Arrecadação da Fonte 494, tal como previsto no Inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, conforme a seguir descritos:

2.1 – TOTAL POR ANULAÇÃO:

FONTE 303	400.000,00
FONTE 494	30.000,00
FONTE 1077	300.000,00
TOTAL POR ANULAÇÃO	730.000,00

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

2.2 – TOTAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Código da Conta	Descrição da Conta	Valor
1.7.1.8.03.1.01.03.00.00.00	Piso de Atenção Básica Variável	50.000,00
TOTAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (3.7.2020).



ANTONEILY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti
Portaria nº 1577, de 10.4.2019

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2073, DE 3 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar amparado pelo art. 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 988, de 20.12.2019.

O SENHOR ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR REMANEJAMENTO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

1.1 - SUPLEMENTAÇÃO POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES:

05 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

001 - Saúde Pública.

Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

10.304.0017.2004 – Vigilância Sanitária

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
682	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

10.301.0017.2006 – Programa Agentes Comunitários de Saúde

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
381	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	5.000,00

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

10.302.0017.2009 – Postos de Saúde – Custeio das Ações e Serviços Públicos – Pagamento de Pessoal

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
531	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
541	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	50.000,00
551	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	15.000,00
571	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	40.000,00

Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

10.302.0017.2013 – Manutenção do Hospital

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
800	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	35.000,00
840	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	15.000,00

Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

10.301.0017.2007 – Programa Saúde da Família

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
430	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	20.000,00

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

10.304.0017.2004 – Vigilância Sanitária

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
-------	----------	-----------	-------

ANO 2020 EDIÇÃO Nº 1724 IBAITI, QUARTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2020				PÁGINA 6
684	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00	

Fonte: 1077 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 1077 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM
10.302.0017.2013 – Manutenção do Hospital

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
925	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000,00
883	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	190.000,00

1.2 - SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
10.302.0017.2013 – Manutenção do Hospital

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
881	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	50.000,00

SUPLEMENTAÇÕES:

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
Suplementação Anulação por Remanejamento	303	400.000,00
Suplementação Anulação por Remanejamento	494	30.000,00
Suplementação Anulação por Remanejamento	1077	300.000,00
Suplementação por Excesso de Arrecadação	494	50.000,00
Total Suplementações		780.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para a suplementação das dotações do artigo 1º, serão utilizados a Anulação de Dotação Orçamentária por Remanejamento do Orçamento do Município e o Excesso de Arrecadação da Fonte 494, tal como previsto no Inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, conforme a seguir descritos:

2.1 – TOTAL POR ANULAÇÃO:

FONTE 303	400.000,00
FONTE 494	30.000,00
FONTE 1077	300.000,00
TOTAL POR ANULAÇÃO	730.000,00

2.2 – TOTAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Código da Conta	Descrição da Conta	Valor
1.7.1.8.03.1.01.03.00.00.00	Piso de Atenção Básica Variável	50.000,00
TOTAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (3.7.2020).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti
Portaria nº 1577, de 10.4.2019